

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por Ilha Service, em relação ao Pregão Eletrônico nº 90021/2024, informamos o seguinte:

1) Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado?

Resposta: Sim.

2) Se sim, qual o número do contrato?

Resposta: Contrato TRE-GO 68/2022

3) Se sim. com qual empresa?

Resposta: ABC Serviços Gerais, CNPJ: 08.531.933/0001-17.

4) Se sim, qual o valor atual do contrato?

Resposta: R\$ 609.138,24 (seiscentos e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

5) Se sim, quantos profissionais atendem/atendiam ao contrato?

Resposta: Seis profissionais

6) Qual a estimativa de profissionais para esta nova contratação?

Resposta: Serão necessários seis postos de trabalho, sendo 5 (cinco) postos de Auxiliar Administrativo de Conservação de Urnas Eletrônicas tipo I, que desempenharão as atividades descritas neste Termo de Referência, e 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo de Conservação de Urnas Eletrônicas tipo II, que desempenhará todas as atividades descritas neste Termo de Referência e ainda a atribuição de orientar, coordenar e supervisionar a execução de todos os serviços.

7) Qual a previsão estimativa de profissionais residentes/alocados para execução dos serviços elencados no termo de referência para este novo contrato?

Resposta: Seis profissionais.

8) Qual o valor do salário recebido por cada profissional alocados na prestação de serviços atual?

Resposta: Os salários a serem pagos aos profissionais envolvidos na prestação dos serviços constam do item 12.7.2.1 do Edital.

9) Qual a quantidade de chamados, requisições de serviços, incidentes ou Unidades de Serviço Técnico (UTSs) estimada para esta nova contratação?

Resposta: Os serviços serão realizados mediante a disponibilização de postos de trabalhos, mediante mão de obra residente.

10) Qual a quantidade de usuários da infraestrutura atual da contratante?

Resposta: Os serviços a serem contratados dizem respeito ao controle e movimentação logística de estoque, depósito, suprimentos e armazenamentos de urnas eletrônicas.

11) Qual a quantidade de equipamentos por tipo (computadores, desktops, notebooks, impressoras, multifuncionais, monitores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, firewalls, UTMs, etc) para suporte neste novo contrato da contratante?

Resposta: Atualmente o TRE-GO conta com 16.749 (dezesesseis mil, setecentas e quarenta e nove) urnas eletrônicas.

12) Entendemos que, para Atestados de Capacidade Técnica apresentados no formato de postos de trabalho de profissionais Desenvolvedores, Programadores, Analistas de Sistemas e Analistas de Testes, serão considerados o equivalente de 1 posto de trabalho/mês igual a 176 USTs/mês. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Os atestados de capacidade técnica deverão atender às exigência do edital, conforme transcrito abaixo:

13.1.6.1 Um ou mais atestados e/ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante gerencia ou gerenciou serviços terceirizados com número de postos equivalentes ao estabelecido para a execução dos serviços a serem contratados em decorrência deste certame, por período não inferior a 12(doze) meses.

13.1.6.1.1 Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária do licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, ou no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

13) Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: software de monitoramento, ferramenta de controle e abertura de chamados, computadores para os funcionários da contratada, mobiliário para atuação na prestação de serviços e mala de ferramentas?

Resposta: O entendimento está correto.

14) As empresas licitantes que forem beneficiadas por leis de incentivos fiscais, como é o caso da lei 12.546/2011 que trata da desoneração da folha de pagamento, poderão usufruir destes benefícios para participação da licitação e, não obrigatoriamente deverão cotar os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, constantes na planilha modelo, considerando sua realidade fiscal e tendo em vista o princípio da economicidade. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A planilha de custos e formação de preços deverá espelhar os custos da empresa para a prestação dos serviços.

15) Em relação a participação de empresas com regime de tributação pelo Simples Nacional, envio abaixo nosso questionamento:

Segundo inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional):

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que:

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Ainda, conforme entendimento do TCU, entende-se como cessão de mão de obra:

1) A colocação do trabalhador à disposição da empresa contratante, para efeito de caracterização da cessão de mão de obra, ocorre quando o trabalhador é cedido para atuar sob as ordens do tomador dos serviços, que detém o comando das tarefas e fiscaliza a execução e o andamento dos trabalhos.

2) Para fins dessa disponibilização, não é necessário que o trabalhador fique exclusivamente por conta da empresa contratante, bastando que ocorra a colocação do trabalhador à disposição da contratante durante o horário contratado mediante medições de serviço por posto de trabalho ou unidades de medidas similares como horas ou USTs (unidades de serviço técnico).

Diante da proibição da cessão de mão de obra pela Lei do Simples Nacional, e diante do entendimento do Tribunal de Contas da União, questiona-se:

Uma vez que o objeto da licitação deixa claro que haverá cessão de mão de obra, será vetada a participação de empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional? Ou então, se aceita a participação das empresas optantes pelo Simples Nacional, estas poderão participar do certame, no entanto, não podendo utiliza-se do enquadramento deste regime, devendo utilizar os percentuais de impostos de uma empresa do Lucro Presumido ou Lucro Real em suas planilhas de custo e, então, exigida a comunicação do fato para a Receita Federal solicitando o desenquadramento da empresa optante pelo Simples Nacional que por ventura se sagrar vencedora do certame?

Resposta: O item 6.15 do edital disciplina a participação das empresas optantes do Simples Nacional.

16) Qual o motivo da finalização do contrato anterior?

Resposta: o término de sua vigência.

17) Existem glosas e multas da contratação atual?

Resposta: essa informação não consta do processo de contratação.

18) As empresas que apresentarem salários inferiores aos demonstrados serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As licitantes deverão observar o que determina o item 12.7.2.1 do Edital.

19) As empresas que apresentarem quantitativos de profissionais inferiores aos demonstrados serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: As licitantes deverão observar os quantitativos do edital.

20) Da não bitributação, entendemos que, para esse Edital, irá incidir o ISS no faturamento dos serviços, sendo o referido tributo devido e recolhido em na cidade do estabelecimento do prestador dos serviços e domicílio da Licitante, e portanto, não haverá retenção de ISS na cidade da CONTRATANTE, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n. 116/2003. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer e informar com base em qual legislação aplica este entendimento da CONTRATANTE.

Resposta: As licitantes deverão observar na composição de seus custos a legislação pertinente.

21) Os profissionais podem acumular função de preposto?

Resposta: Não.

22) O preposto deverá ficar locado nas dependências da contratante?

Resposta: Não há essa previsão no edital.

23) A contratante irá fornecer computadores e/ou notebook?

Resposta: Não há essa previsão no edital.

24) Os profissionais terão que receber periculosidade?

Resposta: Não há essa previsão no edital.

25) O contrato preverá conta depósito vinculada, em que haverá retenção de valores para posterior devolução ao fim do contrato?

Resposta: Sim.

26) A empresa deverá fornecer ferramenta de chamados ou monitoramento?

Resposta: Não há essa previsão no edital.

27) A empresa deverá customizar/parametrizar a ferramenta?

Resposta: Não há essa previsão no edital.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 2 de maio de 2024.

Benedito da Costa Veloso Filho – Agente de Contratação